

ANEXO

REQUERIMENTO

Solicitante:	
Cargo/Função:	Setor:
CRITÉRIO I- O servidor declara conhecer as políticas, diretrizes e estratégias setoriais e globais do órgão, da entidade ou da sua organização de exercício, conforme disposto no art. 2º, § 1º, inciso I, da Portaria nº 459/MTUR.	
CRITÉRIO II- O servidor declara ter conhecimento dos serviços que lhes são afetos, na sua operacionalização e gestão, conforme o disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, da Portaria nº 459/MTUR.	
CRITÉRIO III- O servidor declara a adequação dos títulos às atribuições do cargo ocupado e às atividades desenvolvidas, conforme expõe a seguir:	
Data: ____/____/____ (Assinatura) (Nome do Servidor) (Cargo do servidor)	Data: ____/____/____ (Assinatura) (Nome da Chefia Imediata) (Cargo/Função da Chefia Imediata)

Banco Central do Brasil**DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2025**

O PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, substituto, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021, na forma do disposto no art. 1º, inciso IV, autoriza o afastamento do país dos seguintes servidores:

MARCELO ANTONIO THOMAZ DE ARAGAO, a fim de acompanhar o Presidente do Banco Central do Brasil em reunião com o Banco de Espanha, em Madri, Espanha, no período de 14 a 17 de maio de 2025, com ônus;

DIOGO NOGUEIRA CRUZ e LUIS GUSTAVO MANSUR SIQUEIRA, a fim de participarem da 2nd Global Partnership for Financial Inclusion meeting e de side event, promovidos pelo G20, em Skukuza e em Joanesburgo, África do Sul, no período de 15 a 22 de maio de 2025, com ônus;

LUCIO HELLERY HOLANDA OLIVEIRA, a fim de participar do FSB's Forum on Cross-Border Payments Data, promovido pelo Financial Stability Board (FSB), em Basileia, Suíça, no período de 18 a 22 de maio de 2025, com ônus;

RICARDO SCHECHTMAN, a fim de participar do Research Group Workshop e de reuniões, promovidos pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), em Washington EUA, no período de 25 a 30 de maio de 2025, com ônus;

ELIOMAR ANTONIO ALVES, a fim de participar do Seminar on Accounting for Central Bank Gold Holdings, promovido pelo World Gold Council e pelo Bangko Sentral ng Pilipinas, em Manila, Filipinas, no período de 26 de maio a 1º de junho de 2025, com ônus limitado, cabendo ao promotor do evento as despesas com passagens aéreas e hospedagem, e ao servidor a complementação das despesas com a estada;

ALESSANDRO GOELZER FRAGA, a fim de participar do FSB fmiCBM workshop, promovido pelo Financial Stability Board (FSB), em Barcelona, Espanha, no período de 2 a 7 de junho de 2025, com ônus;

RENATA MODESTO BARRETTO, a fim de participar da VI Conferência Estatística do Banco Central de Chile e do XI Meeting of the Financial Information Forum of Latin American and Caribbean Central Banks (FIF), promovidos pelo Centro de Estudos Monetários Latino-americanos (CEMLA) e pelo Banco Central de Chile, em Santiago, Chile, no período de 2 a 7 de junho de 2025, com ônus;

JULIANA PETRIBU GORENSTEIN, a fim de participar da Reunião Plenária e Grupos de Trabalho do GAFI/GAFILAT, promovidos pelo Grupo de Ação Financeira Contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (GAFI/GAFILAT), em Estrasburgo, França, no período de 8 a 14 de junho de 2025, com ônus;

BELLINE SANTANA, a fim de participar da Supervisory Cooperation Group (SCG) Meeting, promovida pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS), em Basileia, Suíça, no período de 9 a 13 de junho de 2025, com ônus.

RENATO DIAS DE BRITO GOMES

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA****PORTARIA Nº 123.321, DE 13 DE MAIO DE 2025**

A Chefe do Departamento de Segurança do Banco Central do Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regimento Interno, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS TADEU, matrícula 3.241.996-1, da função comissionada de Supervisor Operacional I, sigla FST-1, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 2º Dispensar o servidor RIVELLE ANDRADE LEMOS, matrícula 8.625.901-6, da função comissionada de Supervisor Operacional II, sigla FST-2, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 3º Designar o servidor RIVELLE ANDRADE LEMOS, matrícula 8.625.901-6, para exercer função comissionada de Supervisor operacional I, sigla FST-1, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 4º Designar o servidor FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS TADEU, matrícula 3.241.996-1, para exercer função comissionada de Supervisor operacional II, sigla FST-2, no DESEG/GEOPE/DISAP/GSBHO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA APARECIDA CURY REISS

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO**DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO****PORTARIA Nº 123.328, DE 13 DE MAIO DE 2025**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (DEORF), no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS TAKESHI YONEZAWA, matrícula 1.897.562-3, de exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Infraestruturas do Mercado Financeiro (Deorf/Dimef).

Art. 2º Designar o servidor IGOR DALTRO FERNANDES, matrícula 4.353.989-0, para exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na Divisão de Infraestruturas do Mercado Financeiro (Deorf/Dimef).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.388, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo nº 00190.104551/2025-18, resolve:

DISPENSAR, a pedido, RODRIGO LOFRANO ALVES DOS SANTOS do encargo de substituto da Ouvidora-Geral da União, código FCE 1.17, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.402, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta nos Processos nº 00190.104532/2025-91 e 00190.104063/2025-19, resolve:

DISPENSAR HENRIQUE FERNANDES NASCIMENTO da Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas da Diretoria de Estudos e Desenvolvimento da Integridade Pública da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União, a contar de 7 de maio de 2025.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.450, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.104551/2025-18, resolve:

DESIGNAR VALDIRENE PAES DE MEDEIROS para substituir a Ouvidora-Geral da União, código FCE 1.17, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.508, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo nº 00190.104763/2025-03, resolve:

DISPENSAR RENATA ALVES DE FIGUEIREDO, do encargo de substituta da Secretária, código FCE 1.17, da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.509, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o disposto no Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.104763/2025-03, resolve:

DESIGNAR SIMONE GAMA ANDRADE, para substituir a Secretária, código FCE 1.17, da Secretaria de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA**RETIFICAÇÃO**

Na Retificação, de 13 de maio de 2025, publicada na edição do DOU nº 88, seção 2, página 63, onde se lê: "PORTARIA Nº 14.07, DE 8 DE MAIO DE 2025", leia-se: "PORTARIA Nº 1407, DE 8 DE MAIO DE 2025".

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-CN/COCI Nº 33, 21 DE MARÇO DE 2025**

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013),

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública; CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe à Corregedoria Nacional, a teor do disposto no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e no art. 18, incisos I, II, VII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, realizar de ofício sindicâncias, correições e inspeções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional, nos termos do art. 67, caput e §2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar correições, inspeções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, a correção ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos Estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal conferiu expressamente ao Corregedor Nacional do Ministério Público o dever-poder de requisição e de designação de membros do Ministério Público, assim como o dever-poder de requisição e designação de servidores do Ministério Público (art. 130-A, §3º, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 130-A, §3º, inciso III, da Constituição Federal, é norma constitucional expressa, com aplicabilidade imediata, que dispensa regulamentação e que foi instituída para garantir à Corregedoria Nacional do Ministério Público o exercício eficiente, isento e pleno das funções que lhes foram atribuídas constitucionalmente;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional consiste em garantia fundamental de efetividade das atividades e atribuições do Ministério Público como instituição constitucional fundamental de acesso à Justiça;

CONSIDERANDO que, além de detectar eventuais inadequações de ordem disciplinar ou administrativa, adotando as providências necessárias, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento das atividades do Ministério Público, o que inclui a verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas, resolve:

